



Município de Capanema - PR

PROJETO DE LEI Nº 11, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Altera o Anexo I e III da Lei Municipal nº 1.280, de 25 de março de 2010 – Supervisão e Administração Superior.

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 88/2020
Data: 20/03/2020 - Horário: 16:32
Legislativo

Art. 1º Fica criado no Anexo I – Dos Cargos de Provimento em Comissão – Grupo Ocupacional 01 – Supervisão e Administração Superior, da Lei 1.280 de 25 de março de 2010, alterada pela Lei nº 1.704, de 28 de agosto de 2019, o cargo comissionado de Coordenador de Vinculação para Integração e Execução dos Sistemas Correlatos a Contabilidade, código CV, nível CC3.

Art. 2º Para o exercício do cargo de Coordenador de Vinculação para Integração e Execução dos Sistemas Correlatos a Contabilidade, deverá ser cumprido as seguintes condicionantes:

I - ter ocupado cargo efetivo junto a administração municipal por um período somado de no mínimo 05 (cinco) anos, onde a realização de suas atividades tenham ocorrido em setores que se relacionam ao cargo.

II – não poderá estar filiado em partido político ou sua desfiliação tenha ocorrido a mais de 02 (dois) anos.

III – possuir ensino superior completo.

Parágrafo único. A carga horária do Coordenador será de 40 (quarenta) horas semanais e sua remuneração equiparada ao de Secretário Municipal.

Art. 3º O cargo de Diretor do Departamento de Tributação, nível C2, previsto no Anexo I - Dos Cargos de Provimento em Comissão – Grupo Ocupacional 01 – Supervisão e Administração Superior, da Lei 1.280 de 25 de março de 2010, alterada pela Lei nº 1.704, de 28 de agosto de 2019, fica alterado para Diretor do Departamento de Tributação, código DD, nível CC4.

Art. 4º Fica criado no Anexo I – Dos cargos de Provimento em Comissão – Grupo Ocupacional 01 – Supervisão e Administração Superior, da Lei 1.280 de 25 de março de 2010, alterada pela Lei nº 1.704, de 28 de agosto de 2019, 03 (três) Funções Gratificadas de Assessor de Execução dos Estágios da Despesa Pública, código ED, nível F6.

Art. 5º A Função Gratificada de Assessor de Gabinete da Secretaria de Administração, nível F1, prevista no Anexo I - Dos Cargos de Provimento em Comissão – Grupo Ocupacional 01 – Supervisão e Administração Superior, da Lei 1.280 de 25 de março

①



Município de Capanema - PR

de 2010, alterada pela Lei nº 1.704, de 28 de agosto de 2019, fica alterada para Assessor de Gabinete da Secretaria de Administração, código CC, nível F5.

Art. 6º Ficam extintas do Anexo I – Dos cargos de Provimento em Comissão – Grupo Ocupacional 01 – Supervisão e Administração Superior, da Lei 1.280 de 25 de março de 2010, alterada pela Lei nº 1.704, de 28 de agosto de 2019, a Função Gratificada de Chefe da Área Contábil – código AC – nível F6; 01 (uma) Função Gratificada de Chefe do Serviço de Documentação, código SD, nível F2; a Função Gratificada de Assessor Financeiro, código SM, nível F3.

Art. 7º O Anexo I – dos Cargos de Provimento em Comissão – Grupo Ocupacional 01 – Supervisão e Administração Superior, da Lei 1.280 de 25 de março de 2010, alterado pela Lei nº 1.704, de 28 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGOS COMISSIONADOS

Código	Denominação	Nível	Número de Cargos
SE	Secretário de Administração	003	01
SE	Secretário de Finanças	003	01
SE	Secretário de Educação, Cultura e Esportes	003	01
SE	Secretário de Saúde	003	01
SE	Secretário da Família e Desenvolvimento Social	003	01
SE	Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos	003	01
SE	Secretário de Planejamento e Projetos	003	01
SE	Secretário da Agricultura e Meio Ambiente	003	01
SE	Secretário de Indústria, Comércio e Turismo	003	01
SG	Chefia de Gabinete	006	01
CI	Coordenador de Controle Interno	CC1	01
CV	Coordenador de Vinculação para Integração e Execução dos Sistemas Correlatos a Contabilidade	CC3	01
S	Assessor de Comunicação do Gabinete	006	01
PJ	Assessor Jurídico	CC2	01
DD	Diretor do Departamento de Recursos Humanos	C2	01
DD	Diretor do Departamento de Tributação	CC4	01
DD	Diretor do Departamento Contábil e Financeiro	C2	01
DD	Diretor do Departamento de Material e Compras	C2	01
DD	Diretor do Departamento de Educação	C2	01
DD	Diretor do Departamento de Cultura	C2	01



Município de Capanema - PR

DD	Diretor do Departamento de Esportes	C2	01
DD	Diretor do Departamento de Saúde da Família	C2	01
DD	Diretor do Departamento de Farmácia	C2	01
DD	Diretor do Departamento de Saúde da Terceira Idade	C2	01
DD	Diretor do Departamento da Mulher	C2	01
DD	Diretor do Departamento de Assistência da Família	C2	01
DD	Diretor do Departamento Rodoviário	C2	01
DD	Diretor do Departamento de Serviços Urbanos	C2	01
DD	Diretor do Departamento de Manutenção	C2	01
DD	Diretor do Departamento de Controle Interno de Máquinas e Equipamentos e Estoques	C2	01
DD	Diretor do Departamento de Projetos	C2	01
DD	Diretor do Departamento de Associativismo Agroindustrial	C2	01
DD	Diretor do Departamento de Meio Ambiente	C2	01
DD	Diretor do Departamento de Inspeção Sanitária	C2	01
DD	Diretor do Departamento de Desenvolvimento Comercial e Industrial	C2	01
DD	Diretor do Departamento de Turismo	C2	01
CN	Diretor do Serviço de Educação Infantil	C3	01
CL	Assessor de Gabinete dos Serviços de Licitação	C3	01
CS	Assessor de Gabinete do Setor de Administração da Saúde	C4	02
CE	Assessor de Gabinete da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	C4	01
CA	Assessor de Gabinete da Assistência Social	C4	01
CB	Assessor de Gabinete da Secretaria de Educação,	C4	01
AE	Assessor de Gabinete da Secretaria da Agricultura	C4	01
CI	Assessor de Gabinete da Secretaria de Indústria e Comércio	C4	01
CD	Assessor de Gabinete de Recursos Humanos	C5	01



Município de Capanema - PR

FUNÇÕES GRATIFICADAS

SS	Chefe do Serviço de Saúde	F1	01
CP	Assessor do Serviço de Projetos	F1	01
CM	Chefe do Serviço da JSM	F1	01
CC	Assessor de Gabinete da Secretaria de Administração	F5	01
SD	Chefe do Serviço de Documentação	F2	01
CS	Chefe do Serviço de Topografia	F2	01
CT	Chefe de Serviços Gerais	F3	01
SF	Chefe do Serviço do Viveiro Florestal	F4	01
CR	Coordenador do CRASS	F4	01
SL	Chefe do Serviço de limpeza	F4	01
CL	Coordenador do Transporte Escolar	F4	01
EP	Chefe do Serviço de Epidemiologia	F4	01
TI	Chefe do Serviço da Terceira Idade	F4	01
AG	Chefe do Serviço de Agendamento	F4	01
VS	Chefe do Serviço de Vigilância Sanitária	F4	01
RB	Chefe do Serviço de Rastreamento e Ponto Biométrico	F4	01
SA	Chefe do Serviço de Licitação	F5	01
SV	Chefe do Serviço de Patrimônio	F5	01
ED	Assessor de Execução dos Estágios da Despesa Pública	F6	03

Art. 8º A Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional 01, do Anexo III, da Lei Municipal nº 1.280/2010, de 25 de março de 2010, alterada pela Lei nº 1.663, de 30 de outubro de 2018 e reajustada pela Lei nº 1.682, de 21 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

GRUPO OCUPACIONAL: 01 **SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**

Nível	Base
003	R\$ 7.495,44
006	R\$ 3.747,72
CC1	R\$ 7.495,44
CC2	R\$ 6.403,16
CC3	R\$ 7.495,44
CC4	R\$ 5.271,90
C2	R\$ 3.771,90
C3	R\$ 3.086,78
C4	R\$ 2.335,82

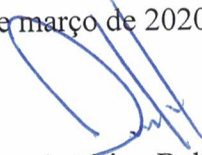


Município de Capanema - PR

C5	R\$ 1.674,80
F1	R\$ 1.107,36
F2	R\$ 922,76
F3	R\$ 770,62
F4	R\$ 553,91
F5	R\$ 1.424,74
F6	R\$ 1.250,00

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Leis nº 1.663, de 30 de outubro de 2018 e Lei nº 1.704, de 28 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de março de 2020.



Americo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

Exposição de Motivos do Projeto de Lei nº 11/2020

Excelentíssimos Senhores

Membros da Câmara Municipal de Vereadores

Capanema - PR.

Nos termos do art. 123, IV, da Lei Orgânica do Município de Capanema, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 11/2020, para apreciação e aprovação dos nobres Edis, se assim o entenderem.

É de conhecimento notório de todos a importância e necessidade da existência de um corpo técnico especializado, que saiba lidar com tamanha responsabilidade que são as contas públicas.

Salienta-se que o objetivo proposto junto a este projeto é para atender as necessidades urgentes da população e prazos que já estão se findando, ou seja, a necessidade de expedição de documentos em que os municípios necessitam diariamente dos quais são oriundos da área administrativa, tributária e contábil, e, ainda, realização de prestações de contas de recursos repassados, sob pena de retenção de verbas vindouras.

Estamos criando o cargo comissionado de *Coordenador de Vinculação para Integração e Execução dos Sistemas Correlatos a Contabilidade*, onde o mesmo terá a função de assessorar, orientar e realizar os procedimentos de forma correta para alcançar o resultado final de forma segura, ou seja: auxílio na inserção dos dados junto aos sistemas informatizados nas áreas de Recursos Humanos, Licitação, Tributação, Compras, Frotas, Tesouraria, Contabilidade entre outros, onde os mesmos devem ser realizados de forma integrada e sincronizada, em conformidade com as normas e legislações pertinentes.

Devido a modernização da Administração Pública, onde praticamente todos os dados são informatizados, é necessário o envio de forma correta o resultado da compilação de todas estas informações, junto aos sistemas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Saúde, Secretaria do Tesouro Nacional, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Fundo Nacional de Saúde, entre outros órgãos fiscalizadores. A partir disso, são emitidas as certidões negativas e



Município de Capanema - PR

atestados de cumprimento das obrigações, das quais são peças indispensáveis à liberação de convênios e transferências constitucionais.

Tal atribuição ao cargo, se faz necessária devido a constante troca de servidores, seja por aposentadoria, mudança de setor ou desligamento do quadro funcional, ocasionando de maneira geral, atraso e falta de qualidade na prestação dos serviços aos munícipes. Fato esse que pode ser confirmado pelo quadro reduzido de servidores, principalmente junto a área Contábil e Tributária, sendo que nos últimos meses ocorreram a saída de diversos servidores destes departamentos.

Nesse norte, convém salientar que o ocupante de tal cargo, será sempre alguém qualificado e sem nenhum vínculo político, devido as exigências impostas. A principal intenção com a criação deste cargo é manter a continuidade do serviço, pois mesmo considerando novos servidores aprovados em futuros concursos públicos, terá sempre a necessidade da realização de um bom treinamento, pois os procedimentos internos realizados pela administração pública são pouco conhecidos pela área privada.

Devido a importância, expertise e a extrema complexidade do cargo, e, como já dito anteriormente, a intenção de sempre zelar pela continuidade das atividades sem que a população sinta as consequências negativas, optou-se pela remuneração salarial equiparada a de Secretário Municipal.

Dando sequência, propomos também a inclusão no quadro de funções gratificadas exercidas por servidores efetivos, uma nova função destinada a três servidores, denominada *Assessor de Execução dos Estágios da Despesa Pública*, onde os mesmos são responsáveis em realizar os estágios da despesa, ou seja, realizar todos os procedimentos de montagem e organização dos documentos, colher assinaturas, lançamentos junto aos sistemas informatizados, baixas dos pagamentos e por fim o arquivamento destes documentos para futuras solicitações de comprovações dos órgãos fiscalizadores, principalmente do Ministério Público. Na mesma linha, encaminha-se a elevação de valor de uma função gratificada de *Assessor de Gabinete da Secretaria de Administração* de F1 para F5, com o propósito de aperfeiçoar e dinamizar a elaboração dos Projetos de Lei, decretos, portarias e demais atos normativos desta administração, organizando os arquivos de forma documental e digitalizada, com o intuito de facilitar a pesquisa dos servidores e também dos cidadãos através do Portal da Transparência e do site de Leis Municipais.



Município de Capanema - PR

Ressaltamos que esses quatro servidores já recebem funções distintas de menor valor, sendo que esta atualização vai onerar os cofres públicos uma diferença não mais que em torno de R\$ 250,00 a R\$ 400,00 entre eles.

Tal atualização de valores se deve ao fato do aumento expressivo no volume de trabalho, e, como já mencionado anteriormente, pela escassez de servidores qualificados na área, tendo os mesmos que se dispor a trabalhar além do horário normal. Não menos importante, mas temos a evidenciar aos senhores, que tão somente o Programa Bônus Agrícola, avultou em um aumento de praticamente 10% no volume de trabalho junto ao Setor Contábil.

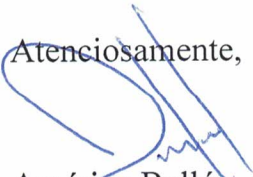
Por fim, segue também uma atualização de valor no montante de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o cargo de Diretor do Departamento de Tributação. É desnecessário relatar e os Senhores são sabedores já de longa data as inúmeras vezes que se solicitou uma atualização no valor do Diretor desta repartição. Percebe-se explicitamente a situação que se encontra o nosso setor tributário devido aos últimos fatos ocorridos, dentre eles o falecimento e as aposentadorias de servidores, e, por consequência caindo a qualidade do serviço prestado.

Temos sempre a considerar que o objetivo básico do setor em questão é a melhoria da arrecadação tributária municipal. Entendemos ser plenamente justificável esta atualização de valor, devido a alto grau de conhecimento que o servidor nomeado deve possuir, sem considerar a carga horária excedente ao horário normal de trabalho que o mesmo executa internamente ou no acompanhamento das fiscalizações rotineiras que são realizadas.

Com fundamento nas razões expostas, solicitamos a aprovação do presente Projeto na forma em que se encontra redigido.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês março de 2020.

Atenciosamente,


Américo Bellé
Prefeito Municipal